



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

**ASSOCIAÇÃO ALDEIA DA PAZ**  
**Processo nº202500005014069**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3237-5819
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
<b>ÓRGÃO INTERVENIENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		<b>CNPJ:</b> 32.731.791/0001-16
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015-908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5422
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		<b>CPF:</b> 732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO ALDEIA DA PAZ		<b>CNPJ:</b> 02.790.459.0001-61
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DO CARMO – SETOR CENTRAL		
<b>CIDADE:</b> PIRENOPOLIS	<b>CEP:</b> 72.980-000	<b>TELEFONE:</b> (62) 3331-1073
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
<b>NOME COMPLETO:</b> MARIA DE DEUS AGUIAR RAPOSO		

<b>RG:</b> 006877H CGPIDIREX/DF		<b>CPF:</b> 450.129.111-72	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DO CARMO N.01 – ALTO DO CARMO		<b>CEP:</b> 72.980-515	
<b>2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>			
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONOMICA		<b>AGÊNCIA:</b> 3562	<b>C/C:</b> 574396563-0
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:</b>			
<b>NOME:</b> MARIA DE DEUS AGUIAR RAPOSO		<b>CPF:</b> 450.129.111-72	
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):</b> <b>PRESIDENTE</b>			
<b>CEP:</b> 72.980-515	<b>TELEFONE:</b> (62) 992185000	<b>E-mail:</b> DAPAZ.CONTROLEINTERNO@GMAIL.COM	

<b>4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b> Construção de banheiros na Associação Aldeia da Paz.	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> Construção de 04 banheiros na Associação Aldeia da Paz, dentro das Salas de Aula, onde funciona a Creche para adapta-las para o futuro fazer a transferência da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI. Cada banheiro terá as dimensões de 5,04 m <sup>2</sup> dentro de cada Sala de Aula, sendo que 01ª Sala tem a dimensão total 44,4m <sup>2</sup> , a 2ª Sala 44,25m <sup>2</sup> . a 3ª Sala 35,5m <sup>2</sup> e 4ª Sala com 44,25m <sup>2</sup> , todos dotados de barras de proteção, vasos sanitários adaptados as pessoas com deficiência e piso antiderrapantes, tudo em conformidade com a RDC 502.2021. Serão necessárias apenas alterações na estrutura, parte hidráulica e sanitária, conforme projetos anexos. Em relação ao projeto do Corpo de Bombeiros não haverá alterações no projeto aprovado pelo Órgão.	
<b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:</b> É a construção de 100% dos banheiros (04 unidades) dentro do prazo estabelecido conforme projetos apresentados em anexo.	
<b>4.4 - JUSTIFICATIVA:</b> A Associação Aldeia da Paz é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), assim definida por se enquadrar no disposto na alínea “a”, do inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores modificações por ser um associação civil sem fins lucrativos e que não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Em termos acadêmicos, a Associação Aldeia da Paz é caracterizada como uma entidade do Terceiro Setor, pois não integra nem o Estado nem o Mercado, e veio como resposta da sociedade para suprir uma lacuna existente nesses setores em razão das necessidades da sociedade e comunidade por ela atendida.	

Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

A Associação Aldeia da Paz presta assistência a pessoa idosa em forma de internato de longa permanência nesta cidade e tem como proposta atender a 22 pessoas idosas do sexo feminino que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condições de receber com segurança os cuidados básicos. A Instituição presta assistência a idosas em situação de riscos que não conseguem suprir a sua subsistência sejam por sua incapacidade física, mental e ao até mesmo material. O trabalho executado visa o acolhimento das asiladas, atendendo suas necessidades de forma individualizada assistindo-as de maneira integral.

A Instituição visa ao médio aumentar sua capacidade instalada das atuais 22 residentes para 29, por tais motivos elaborou um projeto para adaptar as instalações da Creche com o objetivo em atenção a RDC 502.2021 o que melhorará a qualidade da assistência prestada e ao mesmo tempo aumentará o número de vagas e acessibilidade das residentes e visitantes.

Os recursos pleiteados auxiliarão a Aldeia da Paz para que inicie a execução do projeto citado, começando pela construção de 04 banheiros dentro das Salas de Aula e enquanto estas não forem utilizadas pelas idosas serão usados pelas crianças.

O Estatuto da Pessoa cita que as políticas públicas ligadas a pessoa idosa são responsabilidade estatal, portanto os três Entes que formam o poder público deveriam cuidar para que a Lei fosse cumprida na integralidade. Vários entraves de caráter burocrático ou de não expertise dificultam que as ações governamentais, ai surge as parcerias com as Entidades de caráter social como a Associação Aldeia da Paz. O investimento estatal pleiteado por este plano de trabalho, visa dotar a Entidade solicitante de ferramentas necessárias para que no médio prazo possa receber mais pessoas idosas dando a elas dignidade e subsistência necessária. Outro fator a se levar em considera o é fato de que o Governo estará fortalecendo a rede de assistência gerenciada pelo SUAS, fortalecendo os equipamentos já existentes no interior do Estado.

Nos seus mais de 40 anos de existência a Associação Aldeia da Paz cuidou de mais de 200 pessoas idosas do sexo feminino, inclusive foi reconhecida através da Lei n.º 9.746/1984 como de Utilidade Pública Estadual, devido a sua importância regional a assistência de pessoas idosas e também crianças.

A Entidade também possui larga experiencia expertise com a administração de recursos públicos, já recebeu outras emendas impositivas, como da Educação, cujos os objetos foram integralmente utilizados conforme plano de trabalho apresentado. Possui também convenio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social para repasses de recursos financeiros para auxilio nutricional e pagamento de energia e água/esgoto, no qual a Instituição participou via chamamento público sendo agraciada com o termo de fomento.

A legislação sanitária vigente é de 2021, no entanto o prédio, sede da Associação Aldeia da Paz, onde a ILPI esta localizada foi construído em 1949, portanto é imperioso que se faça adaptações na estrutura física para adequá-lo a nova realidade. Os recursos pleiteados serão integralmente utilizados na adaptação dos espaços onde serão trasladados os novos dormitórios, o que trará maior comodidade as residentes além de cumprir com a determinação sanitária vigente.

Atualmente na cidade de Pirenópolis existem apenas duas Instituições que cuidam da assistência de pessoas idosas, no entanto a ILPI mantida pela Aldeia da Paz é a única que assiste exclusivamente mulheres, em uma cidade que possui aproximadamente cerca de 3.000 pessoas idosas conforme levantamento realizado pelo Conselho da Pessoa Idosa local. Não há centro dia ou qualquer outro serviço ou mecanismo publico e até mesmo filantrópico com o caráter de prestação de serviços fornecido pela Entidade atualmente.

É imperioso que o poder publico atue no apoio das Entidades existentes, uma vez que estas realizam um trabalho que segundo a legislação é de responsabilidade estatal, portanto o repasse da emenda impositiva será de grande valia para que a Associação Aldeia da Paz possa continuar trilhando o caminho para o qual foi criada e ao mesmo tempo o poder público garanta assistência a pessoa idosa conforme prevê nossa legislação.

#### **4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:**

O público alvo a ser alcançado são as pessoas idosas do sexo feminino, preferencialmente as que estão em risco de vulnerabilidade socioeconômica que residem na ILPI mantida pela Entidade a construção dos banheiros nos dormitórios trará comodidade, resolvendo de maneira definitiva uma pendência que é apontada pelos técnicos da SUVISA/SES em todas as vistorias.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

**1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):** a Associação Aldeia da Paz é uma Entidade sem fins lucrativos, fundada em 01º de março de 1980, pela Ata da Assembleia Geral Ordinária registrada ao 2º dia do mês de outubro de 1980 no Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Pirenópolis, inscrita no CNPJ 02.790.459.0001-61, cuja sede se encontra a Rua do Carmo n.º 01- Alto do Carmo – Pirenópolis/Goiás, CEP 72.980-515. Possui como primícia; amparar, e socorrer nas medidas de suas possibilidades e pelos seus meios ao seu alcance os necessitados; auxiliar pessoas idosas mediante internamento e assistência e crianças através das suas Creches e programas de oficinas pedagógicas. Foi reconhecida em 1984, através da Lei n.º 9.746/1984 como Utilidade Pública do Estado de Goiás. Nos seus mais de quarenta anos de existência já assistiu a mais de 20.000 crianças e 200 pessoas idosas do sexo feminino, em sua maioria em vulnerabilidade socioeconômica. Possui como Missão: assistir indivíduos em vulnerabilidade socioeconômica; Visão: se manter como referência no Estado de Goiás na assistência de vulneráveis; e Valores: Ética; Valorização; Inclusão; e Humanização. A Aldeia da Paz, assiste atualmente em média 130 crianças em suas Creches, uma localizada na cidade de Pirenópolis e outra em Corumbá de Goiás, além de 22 pessoas idosas do sexo feminino na ILPI localizada em sua sede, é uma referência regional, principalmente na prestação de serviço a pessoas idosas. Em sua ILPI, localizada em sua sede, residem moradoras da cidade e de várias outras regiões do Estado, que são acolhidas seguindo um criterioso processo de institucionalização, onde os seus dados são verificados e analisados, por uma equipe multidisciplinar, composta por um assistente social, um enfermeiro e um profissional administrativo. Na assistência diária, conta-se com a presença de equipe enfermagem cuidadores, de profissionais de apoio (limpeza, auxiliar de cozinha, administrativo), nutricionista e educador físico, todos fornecidos pela Entidade, além dos profissionais encaminhados pela rede pública de saúde (médico, fisioterapeuta, enfermeiro, etc.). Na administração das atividades tanto das Creches como da ILPI o Conselho Diretor da Associação conta com o apoio de equipe técnica, formada pela Assessoria Jurídica, Assessoria de Controle Interno, Departamento de Pessoal e Financeiro, Contabilidade e de outros profissionais/assessorias se necessário para trabalhos específicos.

O trabalho da Entidade é de suma importância para as localidades onde atua, fato este que possui título de Utilidade Pública dos Municípios de Pirenópolis (Lei n.º 114/1981) e Corumbá de Goiás (Lei n.º 665/1982).

**2. Atuação na Assistência Social:** além dos trabalhos desenvolvidos na assistência a crianças e idosos a Entidade participa ativamente das questões que envolvem as políticas públicas sociais, inclusive com a participação nos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa, da Criança e Adolescente e de Assistência Social, do município de Pirenópolis. Matem nas suas Creches um projeto de oficina pedagógica para as crianças no contraturno, onde são desenvolvidas várias atividades (pinturas, trabalhos manuais, etc.) além do reforço escolar. Cuida com esmero nas questões que envolvem as pessoas idosas reintegrando-as como entes a sociedade a qual esta inserida, cuidando, respeitando a individualidade de cada moradora e resgatando os seus direitos.

**3. Parcerias e Fontes de Recursos:** a Entidade possui como fonte de recursos as doações em espécie realizadas por pessoas físicas e ou jurídicas, arrendamento de parte do patrimônio imóvel alugueis de salas comerciais e espaços para estacionamento; bazares; doações de insumos, materiais de expediente, medicamentos, etc., possui um termo de fomento firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, realizado através de chamamento público, para repasse de recursos financeiros para reforço nutricional e isenção das taxas de água/esgoto e energia elétrica, cadastro junto à Organização das Voluntárias de Goiás para o repasse de benefícios sociais (fraldas, cadeiras de rodas, andadores). Possui parceria com as Secretarias de Educação e Saúde do município de Pirenópolis para repasse de medicamentos, insumos, material didático para as crianças e pessoas idosas, envio de profissionais (médicos, psicólogos, enfermeiros, fisioterapeutas) dos programas mantidos pela municipalidade, além da participação de chamamentos públicos e ou privados,

aprovação de projetos junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa para envio de recursos via isenção do Imposto de Renda.

## **6 - MEMORIAL DESCRITIVO:**

### **1. OBJETIVO**

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir, de forma clara e detalhada, as características técnicas, os materiais, os métodos executivos e os padrões mínimos de qualidade a serem observados na construção de quatro (04) banheiros acessíveis na Associação Aldeia da Paz, contemplando:

· Serviços preliminares e de canteiro de obras; · Movimentação de terra e fundações rasas; · Estrutura e alvenarias; · Cobertura e forro; · Revestimentos internos e externos; · Esquadrias e ferragens; · Instalações hidrossanitárias; · Instalações elétricas e iluminação; · Louças, metais e acessórios com acessibilidade; · Pinturas e acabamentos; · Limpeza final, ensaios e entrega da obra.

### **2. BASE NORMATIVA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

A execução dos serviços deverá obedecer às Normas Técnicas Brasileiras da ABNT, legislações e boas práticas de engenharia, destacando-se, entre outras: · ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; · ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água fria; · ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário; · ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; · ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho (requisitos de durabilidade e estanqueidade aplicáveis); · ABNT NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura; · ABNT NBR 12235 – Compactação de solos – Execução e controle; · Normas de segurança do trabalho – NR-06, NR-18, NR-35 (quando aplicável); · Orçamento sintético e analítico da obra, cronograma físico-financeiro, curva ABC e projeto básico arquitetônico/instalações. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, com certificação de conformidade quando aplicável.

### **3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OBRA**

A obra consiste na construção de um bloco com 04 banheiros (masculino, feminino e unidades adaptadas PCD), desenvolvidos em estrutura em alvenaria de blocos cerâmicos, cobertura leve, forro em PVC e instalações completas (hidr., sanitárias e elétricas). A implantação se dá em terreno plano, dentro da área da Associação, com fácil acesso e ligação às redes existentes. A edificação será térrea, de pequena área, porém com alto nível de exigência em acessibilidade e acabamento, por se tratar de sanitários de uso público.

### **4. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS**

4.1 Implantação do Canteiro · Delimitação da área da obra com tapumes, cordas ou gradis, garantindo segurança de usuários e funcionários; · Instalação provisória de ponto de água e energia elétrica; · Área coberta para armazenamento de materiais mais sensíveis (cimento, argamassas, tintas); · Local adequado para depósito de entulhos, com posterior destinação a área licenciada. 4.2 Placa de Obra Será instalada placa de obra em local visível, contendo no mínimo: nome da obra, contratante, responsável técnico, número de CREA, área construída e demais informações exigidas por legislação local e CREA.

### **5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÕES**

5.1 Escavações · Escavações manuais para fundações, valas de instalações hidráulicas e caixas de passagem, seguindo profundidades e larguras indicadas em projeto; · As paredes das valas deverão ser escoradas sempre que necessário para evitar desmoronamentos. 5.2 Preparação do Subleito e Lastro · Regularização do terreno na área de implantação do piso, com compactação do subleito utilizando soquete manual ou placa vibratória, buscando atingir grau de compactação compatível com a NBR 12235; · Execução de lastro de concreto magro sob baldrame e pisos, quando previsto, para regularização e proteção das fundações. 5.3 Fundações · Fundações corridas em concreto simples, com dimensões e armaduras (quando houver) conforme projeto; · O concreto deverá ser lançado imediatamente após o preparo, evitando início de pega; · A superfície superior das sapatas ou vigas de fundação deverá ser devidamente nivelada.

### **6. ESTRUTURA E ALVENARIAS**

6.1 Estrutura · Vigas de travamento e vergas/contravergas em concreto armado, conforme detalhamento estrutural; · Utilização de aço CA-50 ou CA-60, com diâmetros e espaçamentos de acordo com projeto; · Armações devidamente posicionadas com cobrimento mínimo conforme norma. 6.2 Alvenarias · Paredes internas e externas em blocos cerâmicos de vedação 39×19×14 cm ou equivalente; · Assentamento com argamassa industrializada ou traço especificado (ex.: 1:2:8 cimento:cal:areia, quando aplicável); · Juntas verticais e horizontais preenchidas, com espessura

uniforme (~1,0 cm); · Cintas de amarração em concreto armado quando exigidas; · Fosso para tubulações verticalizadas (prumadas) devidamente dimensionado, quando houver.

## **7. COBERTURA, FORRO E FALSO TETO**

7.1 Cobertura · Estrutura metálica leve (tesouras, terças e apoios) devidamente ancorada à alvenaria; · Telhas metálicas galvanizadas tipo trapezoidal, com transpasse longitudinal e transversal adequados e fixação com parafusos auto brocantes com vedação; · Inclinação compatível para escoamento de águas pluviais. 7.2 Forro · Forro com réguas de PVC frisado, cor branca ou clara, sustentado por estrutura metálica (perfilados ou barrotes metálicos), fixados às paredes ou estrutura da cobertura; · Acesso aos pontos de iluminação, caixas de passagem e eventuais inspeções deverá ser previsto por meio de placas removíveis quando necessário.

## **8. REVESTIMENTOS E PISOS**

8.1 Revestimento de Piso · Piso interno em cerâmica antiderrapante, classe de uso compatível com tráfego leve a médio (mínimo PEI 4 para área de sanitários); · Assentamento com argamassa colante tipo AC-I ou AC-II, conforme especificação do fabricante; · Execução de caimentos mínimos de 1% em direção aos ralos, sem empoçamentos; · Juntas de dilatação conforme recomendação do fabricante para áreas superiores a 10 m<sup>2</sup>, quando couber. 8.2 Revestimento de Paredes · Revestimento cerâmico esmaltado em todas as paredes internas dos sanitários, do piso ao teto, com placas de dimensões padrão (ex.: 33×45 cm); · Assentamento em argamassa colante, com alinhamento, prumo e planeza; · Rejuntamento com rejunte acrílico ou similar, com aditivo fungicida, cor a definir em projeto; · Arremates em cantos, bordas de portas e janelas com cortes em esquadreamento apropriado, sem rebarbas. 8.3 Rodapés · Rodapé cerâmico de cerca de 7 cm de altura, em peças inteiras ou cortadas, com acabamento alinhado ao piso.

## **9. ESQUADRIAS E FERRAGENS**

9.1 Portas · Portas internas em madeira semi-oca ou compensada, com largura mínima de 0,90 m nos sanitários acessíveis, atendendo à NBR 9050; · Batentes de madeira tratada ou metálicos, devidamente fixados e aprumados; · Vão livre mínimo conforme exigência de acessibilidade (incluindo folgas). 9.2 Ferragens · Dobradiças em aço inox ou latão cromado; · Fechaduras de embutir com maçanetas tipo alavanca, de fácil manuseio; · Espelhos metálicos ou plásticos de boa qualidade, fixados com parafusos.

## **10. LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSIBILIDADE**

10.1 Louças Sanitárias · Vasos sanitários em louça branca vitrificada, com caixa acoplada, descarga de duplo fluxo quando possível (economia de água); · Lavatórios suspensos, com altura livre inferior compatível com uso por cadeirante (aprox. 78–80 cm do piso acabado), sem interferências com tubos aparentes. 10.2 Metais · Torneiras metálicas cromadas, preferencialmente com acionamento tipo alavanca ou similar, facilitando o uso por pessoas com mobilidade reduzida; · Registros de pressão e gaveta de boa procedência, com fácil acesso para manutenção; · Sifões metálicos ou plásticos reforçados, com vedação adequada. 10.3 Barras de Apoio e Acessórios · Barras de apoio em aço inox com diâmetro padrão (aprox. 32 mm), instaladas conforme dimensões e distâncias definidas na NBR 9050 (barras horizontais, verticais e em “L” conforme o caso); · Papel higiênico, toalheiro e saboneteira em posição acessível, sem conflitos com a área de alcance manual de cadeirantes; · Espelhos instalados com altura inferior adequada para uso de pessoas sentadas. 11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 11.1 Água Fria · Alimentação a partir da rede existente ou reservatório indicado, com tubos de PVC soldável (DN 25 mm e DN 50 mm); · Todas as conexões deverão ser executadas com adesivo apropriado, garantindo estanqueidade; · Deverão ser previstos registros de gaveta em pontos estratégicos para seccionamento parcial da rede. 11.2 Esgoto Sanitário · Rede de esgoto em PVC série normal, DN 50 mm (ramos secundários) e DN 100 mm (colunas e coletores principais); · Declividades mínimas de 1% a 2% conforme NBR 8160; · Caixas sifonadas com grelhas removíveis nas áreas de banho e lavatórios; · Caixas de inspeção pré-moldadas ou executadas in loco, com tampa removível, em locais de fácil acesso para desobstrução. 11.3 Ensaio e Testes · Teste de estanqueidade em toda rede de esgoto antes do fechamento das paredes e pisos; · Verificação de vazão e funcionamento de todos os pontos de consumo (torneiras, descargas, ralos).

## **12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO**

12.1 Condutores e Eletrodutos · Condutores de cobre com isolamento 450/750 V, seção conforme demanda de carga; · Eletrodutos corrugados de PVC, embutidos em paredes e lajes, com caixas de passagem em pontos de mudança de direção. 12.2 Quadros e Proteções · Disjuntores termomagnéticos dimensionados para cada circuito; · Utilização de dispositivo DR em circuitos que atendam os banheiros, como medida de proteção adicional contra choques elétricos (recomendado pela NBR 5410). 12.3 Iluminação · Luminárias tipo plafon ou embutidas, com lâmpadas LED de 24

W (ou equivalente), garantindo iluminância adequada ao uso; · Interruptores em altura e localização acessíveis, conforme NBR 9050; · Tomadas em pontos estratégicos para eventual uso de equipamentos de limpeza.

### 13. PINTURA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

13.1 Preparação de Superfícies · Limpeza, remoção de partículas soltas e correção de imperfeições com massa apropriada; · Lixamento e remoção de pó antes da aplicação de selador. 13.2 Aplicação · 01 demão de selador acrílico; · 02 demãos de tinta acrílica fosca de boa qualidade, cor a definir em projeto; · Em superfícies metálicas: fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético quando necessário.

### 14. LIMPEZA FINAL, ENSAIOS E ENTREGA

· Limpeza geral da obra, remoção de restos de argamassa, rejunte, poeira e respingos de tinta; · Retirada de entulho remanescente para local apropriado; · Testes finais em todos os pontos de água, descarga, ralos e rede elétrica; · Entrega da edificação em plenas condições de uso, com todos os equipamentos e louças instalados e funcionando.

### 15. SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A execução deverá atender à legislação de segurança do trabalho, devendo a empresa responsável: · Fornecer EPI's adequados aos trabalhadores (capacete, luvas, botas, óculos, etc.); · Manter o local organizado, com vias desobstruídas; · Destinar corretamente os resíduos de obra, evitando descarte irregular; · Manter a obra sinalizada, evitando riscos aos usuários da associação.

### 16. CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e mão de obra qualificada, sob responsabilidade e acompanhamento do Engenheiro Civil responsável técnico, que responderá pelo cumprimento das normas e pela integridade da solução projetada.

Pirenópolis – GO, novembro de 2025

**Eng. Civil Wanderson Gama Pereira CREA-GO 1018599762 D-GO**

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 90 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado e repasse do recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto - Obra	Após seleção e contratação do Fornecedor	120 dias	20,16m <sup>2</sup>	01 (fixo)
4ª	Aceite da obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	30 dias após finalização da obra	Não há	01 (fixo)

5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Até 120 dias do aceite da obra	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)
----	--	--------------------------------	--	--------	-----------

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS					
10.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Construção de banheiros, com fornecimento de mão-obra, material, alugueis de andaimes, etc.	01	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$100.000,00</b>

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE	
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)	
<b>R\$ 100.000,00</b>	

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE	
1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)	
<b>R\$ 0,00</b>	

### 13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

**MARIA DE DEUS AGUIAR RAPOSO**  
Presidente da Associação Aldeia da Paz

**13 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE**

**JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

**14 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE DEUS AGUIAR RAPOSO, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/12/2025, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 18/12/2025, às 18:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84162654** e o código CRC **5AF70C33**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014069



SEI 84162654